



000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO BÁSICO

II - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em diversas áreas;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem diversos trabalhos executados por essa SECRETARIA;

Considerando, ainda, que esta Secretaria não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica, no intuito de dar segurança e abalzar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada.

II - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria junto ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - OBJETIVOS

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos aqui desenvolvidos.

IV - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A empresa deverá efetuar os serviços abaixo:

- 1) Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- 2) Apoio in loco a equipe interna do órgão nas atividades de fechamento do movimento mensal;
- 3) Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
- 4) Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- 5) Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Comparecer à PREFEITURA, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente CONTRATO.

b) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;

c) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.



Di
000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

VI - FISCALIZAÇÃO


A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria do Desenvolvimento Social desta Prefeitura.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

de
de
de
de

Itabaiana/SE, 28 de Dezembro de 2020.


Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social